

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 03 de Setembro de 2018 | Edição Nº 223 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 171/2018

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O ANO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas na Secretaria Municipal de Saúde, oriundas do Processo Seletivo para realização de contratação através do Edital 004/2018;

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os servidores públicos municipais para a elaboração e coordenação do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS em regime de Designação Temporária para o ano de 2018, Edital nº 004/2018, de acordo com as discriminações abaixo:

- **MÔNICA FALCÃO CALDEIRA TORRES DE MIRANDA - PRESIDENTE**
- **AUGUSTO PEDRO DURO FERNANDES - 1ª SECRETÁRIO**
- **MARLENE DE OLIVEIRA - 2ª SECRETÁRIA**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 172/2018

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder retorno de licença sem vencimento ao servidor **ELIANDRO VERLY ALAMON**, fiscal tributário, a pedido, conforme requerimento nº 6249/2018, protocolado nesta administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 03 de Setembro de 2018.

ATÍLIO VIVACQUA – ES, 31 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 173/2018

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à servidora **CLAUDIA GERI DA SILVA**, a pedido, conforme requerimento nº 6130/2018, protocolado nesta administração, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de 03 de setembro de 2018.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de 03 de setembro de 2018.

ATÍLIO VIVACQUA – ES, 31 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público que realizará a seguinte licitação: Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toners. Abertura: 17/09/2018 às 08h30min. Edital no site www.pmav.es.gov.br.

ATÍLIO VIVACQUA – ES, 31 de Agosto de 2018.

SANTA LOUZADA CAMPOS SANTOS
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais;

Considerando que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

Considerando que as entidades para comporem a rede socioassistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita a administração pública dispensar chamamento público;

Considerando a necessidade do cumprimento do artigo 32 da Lei 13.019/2014;

Justificamos a dispensa de chamamento público para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Atílio Vivacqua e a Organização da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta.

Justificamos ainda a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município para execução dos serviços devidamente tipificados conforme Resolução CNAS 109/2009, apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local de cada território.

Mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.019/2014 o Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social realiza a dispensa de chamamento público para a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas famílias em parceria com a Organização da Sociedade Civil descrita abaixo:

Identificação: Associação Pestalozzi de Atílio Vivacqua "Aldacyr da Silva Candido Leal".

CNPJ: 36.403.574/0001-58

Objeto: Prestação de Serviços Socioassistenciais de Média Complexidade às Pessoas com Deficiência e suas famílias

Vigência: Setembro à Fevereiro de 2019.

Valor: 20.187,00 + rendimentos

ATÍLIO VIVACQUA-ES, 03 de setembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

M.A. Pereira Alves – ME / CNPJ: 24.104.478/0001-20, torna público que **requereu** À SEMMA por meio do processo nº6391/2018-1 de 30/08/2018 15:43hs – parte integrante do processo 00025/2014, a LICENÇA SIMPLIFICADA-LS, para atividade: EMPREENDIMENTO DESPORTIVO, TURÍSTICO, RECREATIVO, OU DE LAZER, PÚBLICO OU PRIVADOS (PARQUE AQUÁTICO, HARAS, CLUBES, COMPLEXOS ESPORTIVOS OU DE LAZER EM GERAL E ENTRE OUTROS), localizado em Vendinha, Zona Rural, CEP:29.490-000, Município de Atílio Vivacqua, no Estado do Espírito Santo.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI
Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA
Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES
Desenvolvimento Rural

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Administração e Finanças

MARCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO
Saúde

ÓRGÃO OFICIAL
DIOGO LOPES CARVALHO
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES
Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3538-1109
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

